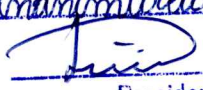




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 012/2002
DE 16 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT

Aprovado em sessão de 21/05/02
Por unanimidade votos favoráveis.

Presidente

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de leilão, uma Camionete Cabina Dupla, marca GM/S10 de luxo 2.8, à Diesel, ano de fabricação 2.000, modelo 2.000, Chassi 9BG138DCOYC445611, placa JZD 4763, cor preta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de Maio de 2002



Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Venda de Bens do Município de Querência-Mt.

Referência: Projeto de Lei nº 012/2002.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Faz-se necessária a venda da camionete S10 de uso do Gabinete do Prefeito Municipal, devido a mesma estar com alta quilometragem e necessitando de reparos cujo os valores financeiros são significativos e continuará este veículo inápto para viagens longas e que exijam rapidez de deslocamento ou seja constante velocidade alta.

Na certeza que contaremos com o apoio dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei que é de urgência especial.

Município de Querência – MT, em 16 de Maio de 2002.

Saudações,



Denir Perin
Prefeito Municipal